



## **LEI ORDINÁRIA Nº 1670**

*de 06 de dezembro de 2013*

### **"DISPÕE SOBRE A ADEQUAÇÃO DE HORAS SEMANAIS DE TRABALHO, EM ACORDO COM A LEI FEDERAL Nº 8.856, DE 10 E MARÇO DE 1994, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"**

*ERNEY CUNHA BAZZANO BARBOSA, PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:*

#### ***Art. 1º.***

*Os profissionais Fisioterapeuta e Terapeuta Ocupacional ficarão sujeitos à prestação máxima e 30 (trinta) horas semanais de trabalho, de acordo com a Lei Federal nº 8.856, de 10 e março de 1994.*

#### ***Art. 2º.. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.***

*JARDIM, 06 DE DEZEMBRO DE 2013*

*ERNEY CUNHA BAZZONO BARBOSA Prefeito Municipal*

---

*Lei Ordinária Nº 1670/2013 - 06 de dezembro de 2013*

*Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em*